



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-176	20/03/2025 16:09
Unidade	
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL (DER)	
Solicitante	
MATHEUS BARCELA BANDEIRA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
Revogação de decreto - Abertura de crédito especial por redução ç Emenda Especial Dep. Bibó Nunes.	



Mem. n.º 308/2025-SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2025.

De: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

Para: SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

Assunto: Revogação de decreto - Abertura de crédito especial por redução – Emenda Especial Dep. Bibó Nunes.

Solicitamos que o Decreto n.º 88, de 18 de março de 2025 seja revogado, considerando que não será possível sua execução pela falta de saldo na dotação orçamentária que servirá para redução.

Além disso, deverá ser aberto crédito especial por redução, conforme descrito nas tabelas abaixo:

Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: XXXX – Emenda Especial Bibó Nunes
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0026 – Agricultura Forte
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações
Recurso: 2706 – Transferência Especial da União
Destinação: 3110000 – Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União
Valor: **R\$ 425.450,75** (reduzir R\$ 425.450,75 da dotação 1582 – SEMOT)

Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: XXXX – Emenda Especial Bibó Nunes
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0026 – Agricultura Forte
Despesa: 3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições
Recurso: 2706 – Transferência Especial da União
Destinação: 3110000 – Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União
Valor: **R\$ 1,00** (reduzir da dotação 1583 – SEMOT)



Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: XXXX – Emenda Especial Bibo Nunes
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0026 – Agricultura Forte
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação: 0000000 - Livre
Valor: **R\$ 100,00** (reduzir da dotação 1279 – SEMAM)

O crédito em tela se dá em razão da necessidade de aplicação do recurso recebido por Emenda Especial da União, sendo que, em um primeiro momento, foi destinado à Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança e, posteriormente, transferido à esta Secretaria, por se tratar de políticas voltadas à agricultura.

Atenciosamente,

Suélen Braga de Andrade Kaltbach,
Secretária Municipal da Agricultura e
Meio Ambiente.

Ciente e de acordo,

Marcelo Santos da Silva,
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e
Segurança.



Of. Mens. n.º 160/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.”, no valor de **R\$ 425.551,75**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a realocação da Emenda Especial do Deputado Bibó Nunes para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme Mem. n.º 308/2025-SEMAM.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RRFU.BBCA.N7WZ.GSWJ



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 425.551,75, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1314 - Emenda Especial Bibó Nunes

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 425.450,75

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1314 - Emenda Especial Bibó Nunes

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 1,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1314 - Emenda Especial Bibó Nunes



4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100,00

TOTAL R\$ 425.551,75

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1304 - Emenda Especial do Deputado Bibó Nunes, destinada para pavimentações

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 425.450,75

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 1,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2132 - Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100,00

TOTAL R\$ 425.551,75

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Lei n.º 10.463, de 18 de março de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OKHF.OBTL.V7RQ.OBGU



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 176/2025, foi registrado através do n.º 172/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 1209/2025, em 26 de março de 2025, às 16h15.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 26/03/2025 às 16:24:12.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DSPF.CWAQ.POQC.KZRX



Of. n.º 468/2025

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 172/2025**, que " Abre crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas providências. SEMAM", o qual foi apreciado durante a 9ª Reunião Ordinária, realizada na data de 31 de março, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 01/04/2025 às 08:33:03.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 0RUR.JWZI.USCI.755K



LEI N.º 10.492, DE 1.º DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 425.551,75, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1314 - Emenda Especial Bibó Nunes

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 425.450,75

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA



606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1314 - Emenda Especial Bibó Nunes

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 1,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1314 - Emenda Especial Bibó Nunes

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100,00

TOTAL R\$ 425.551,75

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1304 - Emenda Especial do Deputado Bibó Nunes, destinada para pavimentações

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 425.450,75

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 1,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2132 - Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100,00

TOTAL R\$ 425.551,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Lei n.º 10.463, de 18 de março de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JT44.JYR9.XBD8.Y4GB



DECRETO N.º 110, DE 1.º DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 425.551,75, na forma da Lei n.º 10.492/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1314 - Emenda Especial Bibó Nunes

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 2706, dest. 3110000 - R\$ 425.450,75



08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1314 - Emenda Especial Bibó Nunes

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2706, dest. 3110000 - R\$ 1,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1314 - Emenda Especial Bibó Nunes

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 100,00

TOTAL R\$ 425.551,75

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1304 - Emenda Especial do Deputado Bibó Nunes, destinada para pavimentações

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1582, rec. 2706, dest. 3110000- R\$ 425.450,75

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot. 1583, rec. 2706, dest. 3110000- R\$ 1,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2132 - Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1279, rec. 1500, dest.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0000000- R\$ 100,00

TOTAL R\$ 425.551,75

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Este Decreto Revoga Decreto nº 88, de 18 de março de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QSPC.A6AX.VTDW.H0VE

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.492, DE 1.º DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 425.551,75, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1314 - Emenda Especial Bibó Nunes

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 425.450,75

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1314 - Emenda Especial Bibó Nunes

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 1,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1314 - Emenda Especial Bibó Nunes

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100,00

TOTAL R\$ 425.551,75

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1304 - Emenda Especial do Deputado Bibó Nunes, destinada para pavimentações

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 425.450,75

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 1,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2132 - Manutenção do Departamento de Expansão Rural -
DER

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100,00

TOTAL R\$ 425.551,75

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Lei n.º 10.463, de 18 de março de
2025.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:ADEE206B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 02/04/2025. Edição 4047

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 110, DE 1.º DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 425.551,75, na forma da Lei n.º 10.492/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1314 - Emenda Especial Bibó Nunes

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 2706, dest.

3110000- R\$ 425.450,75

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1314 - Emenda Especial Bibó Nunes

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2706,

dest. 3110000- R\$ 1,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1314 - Emenda Especial Bibó Nunes

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest.

0000000- R\$ 100,00

TOTAL R\$ 425.551,75

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1304 - Emenda Especial do Deputado Bibó Nunes, destinada para pavimentações

4.4.90.51 -OBRAS E INSTALACOES, dot. 1582, rec. 2706,

dest. 3110000- R\$ 425.450,75

3.3.20.93 -INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot. 1583,

rec. 2706, dest. 3110000- R\$ 1,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2132 - Manutenção do Departamento de Expansão Rural -
DER
3.3.90.39 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA, dot. 1279, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 100,00
TOTAL R\$ 425.551,75

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º Este Decreto Revoga Decreto nº 88, de 18 de março de
2025.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DFE67C6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 02/04/2025. Edição 4047
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>